



**CHAMADA PÚBLICA**  
**EDITAL Nº 1/2025**  
Processo administrativo nº 1/2025

CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução nº. 6/2020 ME/FNDE e Resolução nº 21/2021.

O Município de Dois Irmãos comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução nº. 6/2020 ME/FNDE e Resolução nº 21/2021. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 07 de janeiro até 27 de janeiro de 2025, no horário das 8h às 12h, na sala de compras/licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, sito na Rua Berlim, nº 240, centro.

**1 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**1.1** Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e proposta em UM ÚNICO ENVELOPE, lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º ....**  
**DOCUMENTOS E PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**2 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**Documentos:**

**2.1 - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP – Física, não organizados em grupo: (DAP: Declaração de Aptidão do PRONAF)**

**2.1.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**2.1.2** - Cópia da DAP Física do agricultor familiar participante, emitida nos últimos 60 dias;

**2.1.3** - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante – conforme modelo Anexo I;

**2.1.4** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção



própria, relacionada no projeto de venda.

**2.1.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.1.6** - Para produto de origem animal:

**2.1.6.1** apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal,

**2.1.6.2** apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

## **2.2 - Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

**2.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou talão do produtor rural;

**2.2.2** - Cópia da DAP do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**2.2.3** - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

**2.2.4** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.2.6** - Para produto de origem animal:

**2.2.6.1** apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

**2.2.6.2** apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

## **2.3 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

**2.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**2.3.2** - Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

**2.3.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**2.3.4** - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**2.3.5** - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

**2.3.6** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

**2.3.7** - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

**2.3.8** - Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;



**2.3.9** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.3.10** - Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

**2.3.11** - Para produto de origem animal:

**2.3.11.1** apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

**2.3.11.2** apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

**2.4** - Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissos esse prazo, **emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação** (exceto atestado de capacidade técnica, contrato social e balanço patrimonial), de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

**2.5** - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia legível e autenticada por tabelião de notas ou por servidor credenciado pela Administração Municipal ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

**2.6** - **As certidões expedidas pelos Órgãos da Administração fiscal e tributária emitidos e extraídos da internet somente serão aceitos no original impresso.**

**2.7** - **É obrigatório a apresentação de um endereço de e-mail do responsável pela entrega do produto e de um telefone de contato do setor da empresa ou da pessoa responsável pelo atendimento de quaisquer dúvidas e questionamentos a respeito da entrega, seja no que diz respeito a prazos, à qualidade, atendimento ao edital e demais questões relacionadas.**

### **3 - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR: (Art. 35 da resolução 6/2020)**

**3.1** No julgamento levar-se à em conta o valor definido na tabela, sendo este o preço fixo;

**3.2** Em caso de empate: pontuação

**3.2.1** - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;



IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

3.2.2 - Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

3.2.3 para efeitos do disposto neste artigo, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

3.2.4 no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

3.2.5 no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

3.2.6 em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

**3.3** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

**3.4 O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar cooperado é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**



#### 4 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o ano de 2025, elaborados pela nutricionista do Município.

4.2 - Tabela com descrição do produto e valores conforme pesquisa realizada.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	2.000	QUILO	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 KG, EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$11,50	R\$ 23.000,00
2	1.500	QUILO	AIPIM MANDIOCA (AIPIM) SEM CORTES DE 1ª QUALIDADE, TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXÉADAS SEM FOLHAS E TALOS. DESCASCADO E CONGELADO, DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 QUILO.	R\$9,00	R\$ 13.500,00
3	3.000	UNIDADE	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, BOA APRESENTAÇÃO, SEM MACHUCADOS	R\$2,00	R\$ 6.000,00
4	400	QUILO	ALHO GRAÚDO TIPO 1, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS OU MACHUCADOS, NEM COM BROTAMENTOS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$35,00	R\$ 14.000,00
5	3.000	QUILO	ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 KG, EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$8,28	R\$ 24.840,00
6	10.000	QUILO	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$6,68	R\$ 66.800,00
7	40.000	QUILO	BANANA CATARINA TIPO 1, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVEM ESTAR VERDES NEM MADURAS DEMAIS, COR UNIFORME, LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR SOLTAS DO CACHO. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$6,40	R\$ 256.000,00
8	600	QUILO	BATATA - DOCE TIPO 1, LAVADA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU BROTAMENTOS, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$5,50	R\$ 3.300,00
9	10.000	QUILO	BATATA INGLESA BRANCA TIPO 1, LAVADA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU BROTAMENTOS, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$7,00	R\$ 70.000,00
10	1.000	QUILO	BERGAMOTA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES,	R\$5,50	R\$ 5.500,00



			TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO O FRUTO SER BEM DESENVOLVIDO.		
11	1.200	QUILO	BETERRABA TAMANHO REGULAR DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	R\$5,00	R\$ 6.000,00
12	5.000	UNIDADE	BRÓCOLIS TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS.	R\$6,00	R\$ 30.000,00
13	500	QUILO	CAQUI DE CHOCOLATE DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$7,00	R\$ 3.500,00
14	10.000	QUILO	CARNE BOVINA DESOSSADA GADO DESOSSADO, (COSTELA COM OSSO, PEDAÇOS E MOÍDA).	R\$45,00	R\$ 450.000,00
15	9.000	QUILO	CEBOLA NACIONAL TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, BROTAMENTOS OU PERFURAÇÕES, CASCA LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL	R\$6,00	R\$ 54.000,00
16	2.000	QUILO	CENOURA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	R\$6,00	R\$ 12.000,00
17	500	UNIDADE	COUVE MANTEIGA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	R\$3,50	R\$ 1.750,00
18	500	UNIDADE	COUVE-FLORES TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	R\$7,00	R\$ 3.500,00
19	700	UNIDADE	DOCE DE FRUTAS (GELÉIA OU SCHIMIER). EMBALAGEM DE 1 KG, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ORGÂNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$17,00	R\$ 11.900,00
20	2.000	QUILO	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$11,00	R\$ 22.000,00
21	5.000	QUILO	LARANJA SUCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	R\$5,50	R\$ 27.500,00
22	5.000	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$40,00	R\$ 200.000,00
23	30.000	LITRO	LEITE INTEGRAL TIPO C PASTEURIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	R\$6,70	R\$ 201.000,00
24	500	UNIDADE	MASSA DE VEGETAIS (CENOURA), TIPO FURADINHA. PACOTE DE 400G. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$6,80	R\$ 3.400,00
25	300	QUILO	MEL DE ABELHA, POTE PLÁSTICO OU VIDRO DE ATÉ 1KG COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS	R\$35,00	R\$ 10.500,00



			INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
26	400	QUILO	MEL SACHÊ, MEL DE ABELHA EM SACHE DE 4G PROTEGIDOS POR EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO NO MÁXIMO 300 UNIDADES CADA COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$55,00	R\$ 22.000,00
27	2.000	QUILO	MILHO VERDE PICADO: "IN NATURA", FRESCO, APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA.	R\$15,00	R\$ 30.000,00
28	3.500	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 560G, COR VERMELHO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$13,00	R\$ 45.500,00
29	300	QUILO	MORANGA KG - TAMANHO REGULAR DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	R\$5,00	R\$ 1.500,00
30	200	QUILO	MORANGO TIPO 1, 80% DE MATURAÇÃO, EM BANDEJAS DE ISOPOR PLASTIFICADAS DE 1KG, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, BROTAMENTOS OU PERFURAÇÕES, CASCA LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$25,00	R\$ 5.000,00
31	30	QUILO	NOZ PECAN IN NATURA.	R\$95,00	R\$ 2.850,00
32	800	QUILO	PEPINO DE BOA QUALIDADE, FRESCOS E SADIOS. ATÉ 8CM. 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. TEXTURA, COR E AROMA: PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ISENTO DE PARASITOS, INSETOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. LIVRES DA PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE.	R\$6,00	R\$ 4.800,00
33	3.000	UNIDADE	RABANETE - MOLHO, TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS.	R\$4,00	R\$ 12.000,00
34	1.500	QUILO	REPOLHO TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG CADA.	R\$4,00	R\$ 6.000,00
35	600	UNIDADE	SUCO DE LARANJA ORGÂNICO, NECTAR DE LARANJA CONCENTRADO, ORGÂNICO, SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS QUÍMICOS, EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$17,00	R\$ 10.200,00
36	1.200	LITRO	SUCO DE UVA ORGÂNICO, NECTAR DE UVA CONCENTRADO, ORGÂNICO, SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS QUÍMICOS, EM EMBALAGEM DE VIDRO	R\$17,00	R\$ 20.400,00



			COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
37	600	UNIDADE	TEMPERO VERDE MOLHO, MISTURA DE SALSA E CEBOLINHA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS ESCURAS, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$3,50	R\$ 2.100,00
38	7.000	QUILO	TOMATE LONGA VIDA TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVE SER MUITO VERDE NEM MADURO DEMAIS, FIRMES, CASCA LISA E LIMPA, SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E RACHADURAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$7,00	R\$ 49.000,00
39	1.000	QUILO	VAGEM DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$17,00	R\$ 17.000,00

**4.3** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

**4.4** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

## **5 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

**5.1** *Deverão ser apresentadas amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município, exceto hortaliças, frutas e carnes, após a fase de habilitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis. Somente será necessária a apresentação de amostras de itens com marcas diferentes daquelas já aprovadas pela Comissão Técnica de Controle de Qualidade, conforme relação anexa.*

**5.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

**5.3** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

**5.4** As amostras serão analisadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade deste município que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado

## **6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**6.1** O início para entrega das mercadorias será conforme solicitação da SEMEC e após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2025.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela SEMEC.



- No momento da entrega deverá ser expedido o termo de recebimento com a assinatura de representante da entidade executora a ser anexado à nota fiscal.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO:

**7.1** Declarado vencedor, o agricultor familiar (individual, grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias.

## 8 - DO PAGAMENTO:

**8.1** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

**8.2** Os pagamentos serão efetuados em periodicidade quinzenal, sempre nos dias 15 e 30 de cada mês (na primeira quinta-feira útil), de acordo com a entrega realizada na quinzena, mediante apresentação de Nota Fiscal e liberação por servidor da SEMEC.

**8.3** As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	8 - SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	1 – Educação Infantil Creche
Ação:	2003 – Programa nacional de alimentação escolar P N A E - CRECHE
Vínculo:	5520112 – MERENDA ESCOLAR PNAE Bco 966
Subelemento:	3339030070000000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão:	8 - SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	2 – Educação Infantil Pré escola
Ação:	2036 – Programa nacional de alimentação escolar P N A E – Pré escola
Vínculo:	5520112 – MERENDA ESCOLAR PNAE Bco 966
Subelemento:	3339030070000000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão:	8 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	3 – Ensino Fundamental
Ação:	2050 - Programa nacional de alimentação escolar P N A E
Vínculo:	5520112 – MERENDA ESCOLAR PNAE Bco 966
Subelemento:	3339030070000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão:	8 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	1 – Educação Infantil Creche
Ação:	2007 - Programa municipal de alimentação escolar CRECHE
Vínculo:	5000001 - RECURSO LIVRE - impostos
Subelemento:	3339030070000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão:	8 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	2 – Educação Infantil Pré escola
Ação:	2099 - Programa municipal de alimentação escolar Pré escola
Vínculo:	5000001 - RECURSO LIVRE - impostos
Subelemento:	3339030070000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



Órgão:	8 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	3 – Ensino Fundamental
Ação:	2158 - Programa municipal de alimentação escolar
Vínculo:	5000001 - RECURSO LIVRE - impostos
Subelemento:	333903007000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

## 9 - RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

**9.1** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

**9.2** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

**9.3** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, fornecido pela SEMEC.

**9.4** Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

## 10 – PENALIDADES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo ou prazo de contrato, o infrator estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, mediante apuração em processo administrativo específico.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**12.1.** É facultado a Comissão de contratação, proceder em qualquer fase do processo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração



**12.2** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 124 e 125, da Lei nº 14133/2021.

**12.3** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**12.4** O Município de Dois Irmãos reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**12.5** Integram este Edital:

ANEXO I – Projeto de venda;

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III – Relação marcas pré aprovadas

**13** - O Edital e demais documentos pertinentes a este encontram-se à disposição no setor de compras da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, Rua Berlim, 240, Dois Irmãos/RS – Fone: (51) 3564-8800, durante o horário de expediente: segunda das 7 horas e 30 minutos às 18 horas e de terça a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Dois Irmãos, 06 de janeiro de 2025

JERRI ADRIANI MENEGHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se  
Publique-se

Afonso Carlos Bastian  
Secretário da administração, designado pela nº 806/2024

Visto em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DANIEL ROSSATO RODRIGUES  
Procurador Geral



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



## ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

### Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 1/2025				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente <b>(NÃO PREENCHER)</b>				
3. Endereço <b>(NÃO PREENCHER)</b>		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF <b>(NÃO PREENCHER)</b>	8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Compras e Licitações  
Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS  
e-mail [compras@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:compras@doisirmaos.rs.gov.br) e [licita@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:licita@doisirmaos.rs.gov.br)  
Home Page [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) Telefone: (51) 3564-8806







Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO N.º ...../2025**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
Chamada Pública nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Berlim, 240, inscrita no CNPJ sob n.º 88.254.891/0001-53, representado pelo Prefeito Municipal....., doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ....., com sede à ....., em ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09, Resolução nº 6/2020 ME/FNDE e Resolução nº 21/2021 e demais leis pertinentes ao objeto, tendo em vista o que consta no Edital de Chamada Pública nº 1/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução nº 06/2020 ME/FNDE e Resolução nº 21/2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a proposta do edital de chamada pública nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O início para entrega das mercadorias será conforme solicitação da SEMEC e após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2025.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela SEMEC.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação de recibos assinados pela pessoa responsável pela merenda no local de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos estimados, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ..... (.....), conforme listagem anexa a seguir:

.....



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



#### CLÁUSULA QUARTA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	8 - SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	1 – Educação Infantil Creche
Ação:	2003 – Programa nacional de alimentação escolar P N A E - CRECHE
Vínculo:	5520112 – MERENDA ESCOLAR PNAE Bco 966
Subelemento:	3339030070000000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão:	8 - SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	2 – Educação Infantil Pré escola
Ação:	2036 – Programa nacional de alimentação escolar P N A E – Pré escola
Vínculo:	5520112 – MERENDA ESCOLAR PNAE Bco 966
Subelemento:	3339030070000000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão:	8 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	3 – Ensino Fundamental
Ação:	2050 - Programa nacional de alimentação escolar P N A E
Vínculo:	5520112 – MERENDA ESCOLAR PNAE Bco 966
Subelemento:	3339030070000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão:	8 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	1 – Educação Infantil Creche
Ação:	2007 - Programa municipal de alimentação escolar CRECHE
Vínculo:	5000001 - RECURSO LIVRE - impostos
Subelemento:	3339030070000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão:	8 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	2 – Educação Infantil Pré escola
Ação:	2099 - Programa municipal de alimentação escolar Pré escola
Vínculo:	5000001 - RECURSO LIVRE - impostos
Subelemento:	3339030070000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão:	8 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	3 – Ensino Fundamental
Ação:	2158 - Programa municipal de alimentação escolar
Vínculo:	5000001 - RECURSO LIVRE - impostos
Subelemento:	3339030070000000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

#### CLÁUSULA SEXTA:

Os pagamentos serão efetuados em periodicidade quinzenal, sempre nos dias 15 e 30 de cada mês (na primeira quinta-feira útil), de acordo com a entrega realizada na quinzena, mediante apresentação de Nota Fiscal e liberação por servidor da SEMEC.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



**PARAGRAFO PRIMEIRO:**

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até dezembro de 2025.

**CLÁUSULA OITAVA:**

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA NONA:**

Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo ou prazo de contrato, o infrator estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, mediante apuração em processo administrativo específico.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A gestão do presente contrato fica a cargo da secretaria de educação sr<sup>a</sup> Denise Maldaner e a fiscalização ficará a cargo da Servidora Fabiane Moller Borges, indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pelo edital de chamada Pública nº 01/2025, pela Lei nº 11.947/09, Resolução nº. 6/2020 ME/FNDE, Resolução nº 21/2021 e pela legislação pertinente ao objeto, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

É competente o Foro da Comarca de Dois Irmãos para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dois Irmãos, de                      de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



### ANEXO III

#### MARCAS APROVADAS

- **Achocolatado em pó:** Chocoteen, Fritz e Frida, Nescau, Tody, Da barra, CBS, Apti.
- **Açúcar cristal:** Dolce, União, Fritz e Frida, Altoalegre, Caravelas, Colombo, Santaisabel, Estrela, Bom Gosto, Cedro, Gasparin.
- **Açúcar refinado:** Caravelas, União, Altoalegre, Colombo.
- **Açúcar mascavo:** Sabor integral, Da Colônia, Wellvin Sabor e Saúde, Jundiá, Guimarães, Rodeio, Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra.
- **Amendoim:** Fritz e Frida, Maravilhosa, Ioki, Dacolonia, Glorinha, Caldão, Bella Dica.
- **Amido de milho:** Coodivale, Arisco, Maizena e Bom Gosto, Yoki, Neilar Maiscerta, Apti, Nutrivita, Amafil.
- **Arroz branco:** Camera, Tio João, Blue Ville, Fritz e Frida.
- **Arroz branco orgânico:** Terra Livre.
- **Arroz integral:** Blue Ville, Bella Dica, Blue Ville, Fritz e Frida, Ki Gostoso, Lepettini.
- **Arroz integral orgânico:** Maninho, Rozcatto, Cooperativa dos agricultores assentados de Tapes, Cootap - Assentamento Eldorado do Sul, Terra Livre.
- **Arroz parboilizado:** Fritz e Frida, Tio João, Blue Ville, Vallore, Dalfovo, Rozcatto, Bom no Prato, Blue Soft, Letícia, Bella Dica, Nossa Terra, Lepettini.
- **Arroz parboilizado orgânico:** Cooperativa dos agricultores assentados de Tapes, Cootap - Assentamento Eldorado do Sul, Terra Livre.
- **Aveia em flocos finos:** Quaker, Apti, Yoki, Naturale, Wellvin Sabor e Saúde, São José, Tempra.
- **Barra de cereal:** Sabor Integral, Trio, Quaker, Naturale.
- **Barra de arroz orgânico:** Okoshi.
- **Bebida Láctea:** Languiru, Biolat, Latvida.
- **Biscoito Chocolate:** Imperial.
- **Biscoito Colonial de aveia:** Sabor Colonial.
- **Biscoito Colonial de amendoim:** Sabor Colonial, Panificadora 25 de Setembro, Casa do Tempo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



- **Biscoito Cookies:** Sabor colonial, Panificadora 25 de Setembro.
- **Biscoito Colonial de canela:** Kunst, Padaria Recanto Colonial, Dois Zé.
- **Biscoito Colonial de milho:** Sabor Colonial, Kunst, Panificadora 25 de Setembro
- **Biscoito doce integral:** Padaria Recanto Colonial, Casa Natural.
- **Biscoito Maisena:** Ninfa.
- **Biscoito mignon salgado – vovó sentada:** Padaria Recanto Colonial, Dois Zé.
- **Biscoito palito salgado integral:** Sabor Colonial, Casa da Cuca.
- **Biscoito Água e Sal:** Isabela, Germani, Coroa, Filler, Ninfa, Fritz e Frida, Marilan, Diana, Orquídea.
- **Biscoito salgado de polvilho:** Padaria Recanto Colonial, Kunst, Zagonel, Sabor colonial, Panificadora 25 de Setembro, Casa do Tempo.
- **Biscoito Sortido:** Vitória e Fritz e Frida, Germani, Orquídea, Casa da Cuca.
- **Biscoito Rosca Glacê:** Sabor colonial
- **Biscoito Rosquinha Doce Tradicional:** Sabor Colonial, Panificadora 25 de Setembro.
- **Biscoito Maria:** Parati, Mosmann, Isabela, Diana.
- **Bolacha Maria integral (c/ açúcar mascavo):** Mosmann.
- **Biscoito Natal:** Sabor colonial, Panificadora 25 de Setembro.
- **Bolachão de mel:** Casa Natural.
- **Café solúvel:** Iguaçu, Nescafé, Pelé, Melitta.
- **Café em pó:** Melitta, Iguaçu, Caboclo, Haiti, Odebrech, Bom Jesus, Três Corações, Coamo.
- **Caldo conc. de galinha:** Knorr, Maggi, Bonatta, Virmont, Aпти.
- **Canela casca:** Monopol, Bom Gosto, Direma, Aпти, São José, Wellvin, Tempra.
- **Canela pó:** Bom Gosto; Direma, Tempra. Wellvin, São José Alimentos.
- **Carne Moída Bovina:** Zimmer, Rko
- **Cha de camomila:** Prenda.
- **Chocolate em pó 50% cacau:** Qualicau, São José.
- **Colorífico:** Bom Gosto.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



- **Coxa e sobrecoxa de frango:** Pena Branca, Avesul, Do Lar e A'Doro, Cevale, Macedo, Languiru, Ave Serra, Danieli. Friatto, Agrosul
- **Coxa da asa:** Pena Branca, Avesul, Do Lar e A'Doro, Cevale, Macedo, Languiru, Danieli, Agrosul.
- **Coração de frango:** Perdigão, Frangosul, Penna Branca, Diplomata, Nobre, Seara, Languiru, Danieli, Palmali, Agrosul
- **Cravo:** Sul Temper, Bom Gosto, Direma, Aпти, Tempra.
- **Cuca integral:** Casa Natural.
- **Cuca Tradicional com farofa (Simples):** Padaria Brasil, Dois Zé, Produtos Becker, Padaria Pão de Queijo.
- **Cuquinha:** Padaria Brasil, Dois Zé, Produtos Becker, Padaria Pão de Queijo.
- **Doce de frutas:** Petry, Fritz e Frida, Áurea, Falkosky, Doce Sabor (Pêssego e Uva)
- **Doce de leite:** Mumu, Falkosky.
- **Ervilha enlatada:** Fritz e Frida, Oderich e Veja, Citral, Goiás Verde, Petitosa.
- **Extrato de tomate:** Oderich, Cica, Fritz e Frida, Petitosa, Bonare, Zaine
- **Extrato de tomate orgânico:** Terra Livre.
- **Farinha de milho:** Fritz e Frida, Saudável, Vallore, Nobre, Perdiz e Sinhá, Lucirene, Estrela Dalva, Sg. Glorinha, Siloti, Zanin.
- **Farinha de trigo:** Fritz e Frida, Orquídea, Flor, Rose Flor, Nordeste, Estrela Dálva, Três Coroas, Panfácil, Boa Safra Rio do Sol, Mosana, Jacy.
- **Farinha de trigo integral:** Rose Flor, Orquídea, Panfácil, Nordeste.
- **Farinha de rosca:** Fritz e Frida, Orquídea.
- **Farinha de madioca:** Orquídea, Maravilhosa, Ioki, Amafil, Sg. Glorinha.
- **Farinha láctea:** Nestlé, Nutrimental, Damby.
- **Feijão:** Fritz e Frida, Caldo Grosso, Agricultura Familiar, Super Gosto, Cooperativa de Produção e Consumo Familiar – Nossa Terra.
- **Fermento biológico:** Tok Istant, Good Instant, Aпти, Kolytko.
- **Fermento químico:** Royal, Monopol, Bolopol, Good Instant, Aпти.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



- **Fígado de gado:** Nobre, Coopergaucha, Burlani, Fihl.
- **Filé de Peixe:** Burlani, Mardomar, Frumar, Seara.
- **Flocos de milho açucarados:** São Braz, Gold Flakes, Corn Sugar Alca Foods.
- **Gelatina:** Coodivale, Hafruta, Apti, Bom Gosto, Tecnutri Sustentare.
- **Gelatina diet:** Apti.
- **Geléia ou chimier de frutas orgânica:** Falkosky, Casa Natural, Doces Vapor Velho, Terra Livre.
- **Granola:** Sabor integral, Casa do Tempo
- **Iogurte:** Piá, Unileite, Latvida; Biolat, Languiru.
- **Iogurte Natural Orgânico:** Sítio Pé na Terra.
- **Iscas de carne de gado:** Burlani
- **Leite em pó:** Elege, Corlac, Piá, CCGL, Cootap, Languiru, Danby, Italac, Bella Dica, Nossa Terra, Bom Gosto, São Gabriel.
- **Leite Integral Pasteurizado Tipo C:** Rossa (Dois Irmãos) e Bervian.
- **Leite longa vida:** Tambinho e Piá.
- **Lentilha:** Fritz e Frida, CBS, Cosrsetti, Yoki, Pradinho, Maravilhosa, Mesaboa, Bella Dica, Glorinha, Serra Uruguaia, Nutri Rosa, Caldo de Ouro.
- **Lingua:** Frigorífico do Sul, Coopergaucha, Burlani.
- **Linguiça calabresa:** Nobreza.
- **Linguiça colonial:** Fink, Hoffmeister, Donatte.
- **Lombo de porco:** Coopergaucha, Burlani, Fihl Alimentos, Riba, Languiru
- **Macarrão de letrinha (alfabeto):** Renata
- **Macarrão tipo farfalle (tricolore):** Mosmann
- **Macarrão tipo cogumelo (tricolore):** Mosmann
- **Macarrão tipo penne:** Santa Felicidade
- **Maionese:** Oderich.
- **Manteiga:** Elegê.
- **Margarina:** Cremoso, Fritz e Frida, Delícia, Primor, Soya, Claybom



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



- **Massa caseira de cenoura:** Casa do Tempo
- **Massa com ovos espaguete:** Germani, Isabela, Coroa, Filler, Fritz e Frida, Todeschini e Mosmann, Orquídea.
- **Massa com ovos espaguete integral:** Vitao, Nascente.
- **Massa com ovos parafuso:** Germani, Isabela, Coroa, Filler, Fritz e Frida, Todeschini e Mosmann, Diana, Orquídea, Grandi, Bella Dica, Nordeste, Gaiteiro, Rosane, Santa Felicidade.
- **Massa parafuso integral:** Vitao, Nascente, Mossmann, Orquídea, Levit, Galo.
- **Massa com ovos gravatinha:** Isabela, Coroa.
- **Massa/Macarrão com ovos tipo ninho:** Orquídea, Isabela, Mosmann, Germani, Grandi, Galo.
- **Massa fresca:** Dom Zé, Tia Lia.
- **Massa para pastel e lasanha:** Ditália, Italiany.
- **Mel:** Boll, Falkoski, Associação dos Apicultores de Dois Irmãos, Sulmel.
- **Mel em sache:** Boll, Falkoski, Associação dos Apicultores de Dois Irmãos.
- **Milho enlatado:** Fritz e Frida e Oderich, Predilecta, Incotril, Goiás Verde, Petitosa, Bonare, Quero.
- **Molho de tomate:** Früchte Land.
- **Molho de tomate orgânico:** Terra Livre,
- **Mistura para bolo:** Prativita.
- **Mistura para bolo integral:** Sabor integral.
- **Moela:** Nobre.
- **Mortadela:** Excelsior, Languiru, Quinta do vale; Progresso, Seara, Languiru, Carrer.
- **Nata:** Latvida, Piá, Dália, Languiru, Frizzo
- **Néctar de uva orgânica sem aditivos:** Falkoski, Monte Veneto.
- **Noz moscada:** Direma, Apti, Wellvin Sabor e Saúde
- **Óleo de girassol:** Salada, Cocamar
- **Óleo de soja:** Corcovado, Violeta, Primor, Sadia, Perdigão, Soya, Bertol, Cocamar, Camil, Coamo, Camera, Concórdia, Leve.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



- **Orégano:** Bom Gosto, Direma, Tempra, Welvin, Monopol.
- **Ovos de galinha caipira:** Falkoski, Luis Deimling, J.Junior (Irineu Utzig)
- **Ovos de codorna:** Filippsen, Maria Nardi.
- **Pão cachorro-quente:** Padaria Brasil, Panificadora 25 de Setembro.
- **Pão de queijo congelado:** Padaria Brasil, Produtos Becker, Hiperpan Indústria e Comércio de Alimentos Congelados, Duduxo, Serra Mineira
- **Pão de sanduíche:** Padaria Confeitaria Brasil, Produtos Becker, Farias
- **Pão de Aipim:** Padaria Confeitaria Brasil, Produtos Becker.
- **Pão de cenoura:** Padaria Brasil
- **Pão de Milho:** Padaria Confeitaria Brasil, Produtos Becker.
- **Pão integral:** Padaria Brasil, Produtos Becker.
- **Pão integral de sanduíche:** Farias
- **Pão massinha doce:** Padaria Brasil, Panificadora 25 de Setembro.
- **Patê enlatado:** Oderich.
- **Peito de frango fatiado defumado:** Quinta do Vale, Minuano.
- **Peito de Frango c/ osso:** Pena Branca, Avesul, Do Lar e A'Doro, Cevale, Macedo, Languiru, Ave Serra, Danieli, Agrosul.
- **Peito de frango filezinho (Sassami):** Agrosul, Lar, C.Vale.
- **Peito de frango Moído:** Burlani.
- **Proteína de soja:** Sabor integral.
- **Pipoca:** Yoki, Sinhá, Fritz e Frida, Arbaza, Maravilhosa, Agricultura familiar, Caldo Bom, Dona Clara.
- **Polvilho Azedo:** Matuto.
- **Queijo:** Saudável, Latvida, Princesul, Piá, Quinta do Vale, Rodeio, Languiru, Deale, Friolack, Nona nita.
- **Rosca de polvilho:** Casa Natural, Padaria Brasil, Padaria 25 de Setembro.
- **Sagu:** Fritz e Frida, Vallore, Corsetti, CBS, Yoki, Bom Gosto, Maravilhosa, Cassava, Sg. Glorinha.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dois Irmãos  
Secretaria Municipal de Administração,  
Tecnologia e Inovação.



- **Sal iodado:** Salazir, Fritz e Frida, Ouro, União, Salsul, Norsal, Marfim, Pop, LN.
- **Salsicha:** Perdigão, Sadia, Nobre, Languiru, Aliben, Minu.
- **Salsichão:** Pena Branca, Lebom, Grande Sabor, Languiru, Minuano, Comodoro, Dalia.
- **Sardinha:** La Riquíssima, Coqueiro e Pescador, Gomes da Costa, Navegantes, Robinson Crusoe.
- **Seleta de Legumes:** Oderich, Bonare
- **Suco concentrado (não orgânico):** Coodivale, Hafruta, Saft Sucos, Gotas da Fruta.
- **Suco concentrado de uva orgânico sem aditivos:** Falkoski, Monte Veneto.
- **Suco concentrado de laranja orgânico sem aditivos:** Falkoski.
- **Vinagre:** Rosina, Prinz, Winna, Chemim, Filippini, Weimann